

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DO OBJETO:**

1.1. O processo tem como objeto a aquisição e o fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica, Atenção Básica e Psicotrópicos para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família e o Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**Lote 01 - Medicamentos da Farmácia Básica**

Item	Nome	CONVÊNIO SEFAZ 87/2022	Unidade	Quantidade	Preço Estimado Calculado	Total	CONCORRÊNCIA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	66.000	0,06	3.960,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
2	ÁCIDO FÓLICO, 5MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	25.000	0,06	1.500,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
3	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 10 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Frascos	3.000	1,35	4.050,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
4	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	6.000	0,54	3.240,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
5	ALENDRONATO SÓDICO 70MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	2.000	0,40	800,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
6	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	6.000	0,63	3.780,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
7	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS 60 ML + COPO MEDIDA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Não	Frascos	3.000	12,01	36.030,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



	Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
8	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA - EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Cápsulas	20.000	0,50	10.000,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
9	ANLÓDIPINO, BESILATO, 10MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	20.000	0,13	2.600,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
10	ANLÓDIPINO, BESILATO, 5MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	20.000	0,08	1.600,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
11	ATENÓLÓL, 50 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	40.000	0,16	6.400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
12	AZITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	7.000	1,21	8.470,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
13	CAPTÓPRIL, 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3004.90.69	Comprimidos	80.000	0,10	8.000,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
14	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI	Não	Comprimidos	2.000	0,41	820,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
15	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	3.000	0,27	810,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
16	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	3.000	0,32	960,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
17	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	3.000	0,21	630,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
18	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	6.000	0,24	1.440,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



19	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	52.000	0,66	34.320,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
20	CIPROFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3003.90.79/ 3004.90.69	Comprimidos	30.000	0,44	13.200,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGAS 10 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Bisnagas	3.000	1,45	4.350,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, ELIXIR 0,1MG/ML	Não	Frascos	5.000	3,01	15.050,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
23	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML	Não	Frascos	3.200	2,74	8.768,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
24	DIGOXINA, 0,25 MG COMPRIMIDOS	Não	Comprimidos	5.000	0,27	1.350,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
25	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	60.000	0,28	16.800,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
26	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCOS COM NO MÍNIMO 10 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Frascos	5.000	2,02	10.100,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
27	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	30.000	0,13	3.900,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
28	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	45.000	0,21	9.450,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
29	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	62.000	0,11	6.820,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
30	FLUCONAZOL, 150 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	6.500	0,79	5.135,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



31	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	100.000	0,27	27.006,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
32	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3004.90.79	Comprimidos	100.000	0,11	11.000,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
33	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3004.90.79	Comprimidos	100.000	0,04	4.000,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
34	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML, CONTENDO COPO DOSADOR COM NO MÍNIMO 100ML.	Não	Frascos	5.200	4,81	25.012,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
35	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	52.000	0,31	16.120,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
36	ISSORBIDA, MONONITRATO 5 MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	350	0,49	171,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
37	ISSORBIDA, MONONITRATO, 40 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	4.000	0,64	2.560,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
38	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	3.000	1,86	5.580,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
39	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, FRASCOS COM MÍNIMO 100 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Frascos	6.000	4,80	28.800,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
40	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3004.90.69	Comprimidos	80.000	0,09	7.200,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
41	MEBANDAZOL 100 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	12.000	0,37	4.440,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI





42	MEBENDAZOL 200 MG/MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS COM 30 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Frascos	5.000	2,55	12.750,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
43	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	82.000	0,14	11.480,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
44	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL. 4mg/ml frasco 10 ml	Não	Frascos	500	1,96	980,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
45	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDOS, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	12.000	0,31	3.720,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
46	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Não	Frascos	3.000	9,75	29.250,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
47	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - BISNAGAS COM 50 G + APLICADORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Bisnagas	2.800	8,88	24.864,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
48	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	22.000	0,25	5.500,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
49	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	Não	Frascos	3.500	5,07	17.745,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
50	ÓLEO MINERAL, 100 ML	Não	Frascos	400	5,08	2.032,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
51	OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Cápsulas	70.000	0,17	11.900,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
52	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Frascos	8.000	4,24	33.920,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
53	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	30.000	0,20	6.000,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
54	PERMETRINA, LOÇÃO 1% - 60ML	Não	Frascos	850	3,34	2.839,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
55	PERMETRINA, LOÇÃO 5% - 60ML	Não	Frascos	1.820	4,25	7.735,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



56	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOS 60 ML	Não	Frascos	5.000	6,89		Exclusivo para ME, EPP e MEI
57	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	24.000	0,32	7.680,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
58	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	8.000	0,12	960,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
59	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	10.000	0,24	2.400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
60	PROPRANOLOL CLORIDRATRO 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	68.000	0,16	10.880,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
61	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML	Não	Envelopes	1.500	1,54	2.310,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
62	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3003.90.69/ 3004.90.59	Comprimidos	65.000	0,17	11.050,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
63	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3003.90.69/ 3004.90.59	Comprimidos	65.000	0,22	14.300,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
64	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	32.000	0,32	10.240,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
65	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS REVESTIDO	Não	Comprimidos	80.000	0,09	7.200,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
66	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCOS 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Frascos	150	6,69	1.003,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
67	CLONIDINA 0,100 EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Comprimidos	200	0,39	78,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



68	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3003.39.99/ 3004.90.19	Comprimidos	2.000	0,64	1.285,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
69	IPRATRÓPIO, BROMETO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML	Não	Frascos	1.000	2,21	2.210,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
70	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2%	Não	Bisnagas	2.000	6,31	12.620,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
71	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250 UI/G-10 G	Não	Bisnagas	5.200	2,62	13.624,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
72	NIFEDIPINO 10 MG	Não	Comprimidos	10.000	0,55	5.500,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
73	SALBUTAMOL 0,4% XAROPE- 100 ML	Não	Frascos	500	2,85	1.425,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
74	SULFADIAZINA DE PRATA , PASTA 1% - BISNAGAS COM 50G	Não	Bisnagas	100	7,92	792,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
75	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP (NICOTINAMIDA B3), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Ampolas	18.750	4,67	87.562,50	Ampla concorrência
76	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP (NICOTINAMIDA B3), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 2 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Não	Ampolas	6.250	4,67	29.187,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
77	VALPROATO DE SODIO 500MG	Não	Comprimidos	5.000	1,71	8.550,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
78	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500 MG- ACONDICIONADOS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	10.000	0,35	3.500,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
79	ACICLOVIR SÓDICO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 200MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	8.000	0,45	3.600,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
80	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120ML	Não	Frascos	3.800	2,79	10.602,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
81	AMBROXOL CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 120ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS	Não	Frascos	3.800	7,03	26.714,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



	DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS						
82	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML FRASCO APROXIMADAMENTE 100ML, USO RESTRITO PARA BACTÉRIAS PRODUTORAS DE BETA-LACTAMASES. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	500	9,89	4.945,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
83	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	1.000	10,43	10.430,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
84	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS 500MG APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	15.000	0,69	10.350,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
85	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 25 MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	3004.90.42	Comprimidos	20.000	0,08	1.600,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
86	ATENSINA 0,100MG	Não	Comprimidos	750	0,38	285,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
87	ATENSINA 0,200MG	Não	Comprimidos	750	0,37	277,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
88	AZITROMICINA, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	400	12,00	4.800,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
89	BACLOFENO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	600	0,20	120,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
90	BENZOATO DE BENZILA 25% A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	800	9,04	7.232,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
91	BISOPROLOL 2,5MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	1.500	0,82	1.230,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



92	BRIMONIDINA – APRESENTAÇÃO - SOL. OFTÁLMICA 2%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	3003.90.79/ 3004.90.69	Frascos	100	20,10		
93	BROMOPRIDA 10MG, EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	6.000	2,41	14.460,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
94	BUDESONIDA 200MG CAPS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	3003.39.99/ 3003.39.99	Comprimidos	4.500	55,15	248.175,00	Ampla concorrência
95	BUDESONIDA 200MG CAPS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	3003.39.99/ 3003.39.99	Comprimidos	1.500	55,15	82.725,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
96	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO: 200MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 100 DOSES	3003.39.99/ 3003.39.99	Frascos	50	62,74	3.137,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
97	BUDOSONIDA AEROSOL NASAL 50MCG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Unidades	50	35,38	1.769,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
98	CETOCONAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 200MG, ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	25.000	0,45	11.250,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
99	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	Não	Bisnagas	3.000	8,02	24.060,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
100	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO: 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	3.500	12,04	42.140,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
101	CILOSTASOL 100MG CX C/30 COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	360	1,85	666,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
102	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG	Não	Comprimidos	5.000	0,71	3.550,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
103	CINARIZINA 75MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	360	0,56	201,60	Exclusivo para ME, EPP e MEI



104	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,5MG/ML, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	50	28,47	1.423,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
105	CLARITROMICINA 250/5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	200	64,06	12.812,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
106	CLARITROMICINA 500MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE	Não	Comprimidos	2.500	3,82	9.550,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
107	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS. A;C;D, VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20,00 ML B GOTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	2.625	35,72	93.765,00	Ampla concorrência
108	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS. A;C;D, VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20,00 ML B GOTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	875	35,72	31.255,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
109	DICLOFENACO DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 50MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	15.000	0,24	3.600,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
110	DICLOFENACO SODIO 50 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	60.000	0,78	46.800,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
111	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	1.500	0,73	1.095,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
112	DIMETICONA, APRESENTAÇÃO: 0,75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 30ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	5.200	3,22	16.744,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
113	DORZOLAMIDA – APRESENTAÇÃO - SOL. OFTÁLMICA 2%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	3003.90.89/ 3004.90.79	Frascos	50	26,60	1.330,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI





114	ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 100MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	2.000	0,93	1.850,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
115	ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 25MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	2.000	0,59	1.180,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
116	ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 50 MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	5.000	0,49	2.450,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
117	HIDROCLOROTIAZIDA CLORIDRATO DE, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS 50 MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	80.000	0,13	10.400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
118	HIOSCINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	10.000	0,52	5.200,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
119	HIOSCINA COMPOSTA 10MG+250MG COMP.A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	3.000	0,54	1.620,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
120	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	300	3,69	1.107,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
121	ISOSSORBIDA) SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	2.000	0,47	940,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
122	ISOSSORBIDA) SUBLINGUAL (MONONITRATO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG ACONDICIONADO EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	3.000	0,37	1.110,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI







123	LIDOCAÍNA EM GEL, APRESENTAÇÃO: A 10%, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	50	14,96	748,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
124	METILDOPA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	12.300	1,20	14.760,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
125	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	800	0,50	400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
126	NIFEDIPINO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 20MG. ACONDICIONADAS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	12.000	0,20	2.400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
127	NIMESULIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 100MG. ACONDICIONADAS EM ENVELOPES OU BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	60.000	0,21	12.600,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
128	NIMESULIDA, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	3.000	2,47	7.410,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
129	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 25000UI/ML, BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Bisnagas	3.500	9,54	33.390,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
130	NITROFURASONA 2MG/G POTE 500G.A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Potes	50	83,18	4.159,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
131	OMEPRAZOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 40MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	15.000	2,31	34.650,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
132	PANTOPRAZOL 20MG COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	8.500	2,67	22.695,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



133	PANTOPRAZOL 40MG COMP. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	6.900	0,47		
134	PIROXICAM 20 MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	8.500	0,96	8.160,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
135	RANITIDINA (CLORIDRATO), APRESENTAÇÃO: 150MG COMPRIMIDOS APRESENTADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	20.000	3,94	78.800,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
136	SULFATO DE SALBUTAMOL, APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSOL ORAL 200 MCG/DOSE . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	500	10,60	5.300,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
137	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA, APRESENTAÇÃO:40MG+ 8MG/ML SOL. ORAL FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 50 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	3.500	5,38	18.830,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
138	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Unidades	600	6,43	3.858,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
139	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL . A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Unidades	600	6,89	4.134,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
140	TETRACICLINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 500MG ACONDICIONADOS EM BLISTER. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	20.000	0,92	18.400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
141	TRAVAPROSTA COLIRIO 0,04MG/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Frascos	25	28,05	701,25	Exclusivo para ME, EPP e MEI
142	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS	Não	Comprimidos	80.000	0,54	43.200,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



143	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	Não	Frascos	21.000	7,32	153.720,00	Ampla concorrência
144	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS 20ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	Não	Frascos	7.000	7,32	51.240,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
145	AMINOFILINA 100MG	Não	Comprimidos	5.000	0,30	1.500,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
146	BRIMATOPROSTA 0,03MG/ML 5 ML COLIRIO	Não	Frascos	50	45,48	2.274,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
147	CARVÃO ATIVO EM PO P.A POTE 250G	Não	Potes	10	55,45	554,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
148	FENOTEROL 5MG 20ML	Não	Frascos	600	6,66	3.996,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
149	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30G	Não	Bisnagas	200	62,91	12.582,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
150	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO 750MG ACONDICIONADOS EM BLISTER	Não	Comprimidos	10.000	0,36	3.600,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
<b>Total Lote 1:</b>						<b>2.103.609,35</b>	

**Lote 02 - Medicamentos Psicotrópicos**

1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG	Não	Comprimidos	60.000	0,14	8.400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 2 MG	3003.90.79/ 3004.90.69	Comprimidos	30.000	0,36	10.800,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
3	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Não	Comprimidos	55.000	0,23	12.650,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
4	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	Não	Comprimidos	9.200	0,55	5.060,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
5	CLONAZEPAM, 2 MG COMPRIMIDOS	Não	Comprimidos	50.000	0,11	5.500,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
6	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	Não	Ampolas	200	4,73	946,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
7	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100 MG	Não	Comprimidos	12.000	0,45	5.400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
8	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, 20ML	Não	Frascos	200	12,66	2.532,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



9	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	Ampolas	2.000	2,07	4.140,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
10	DIAZEPAM, 10 MG	Não	Comprimidos	50.000	0,14	7.000,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
11	DIAZEPAM, 5 MG	Não	Comprimidos	20.000	0,12	2.400,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
12	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Não	Ampolas	500	5,44	2.720,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
13	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	Não	Comprimidos	12.000	0,18	2.160,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
14	FENOBARBITAL 100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Não	Ampolas	6.000	4,86	29.160,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
15	FENTANILA, CITRATO - 50 MG/ML- 5 ML IV	Não	Ampolas	300	4,50	1.350,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
16	FLUOXETINA, 20 MG	Não	Comprimidos	40.000	0,19	7.600,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
17	HALOPERIDOL 5 MG/ ML- 1ML	Não	Ampolas	2.000	5,74	11.480,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
18	HALOPERIDOL, 5 MG	Não	Comprimidos	12.000	0,46	5.520,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
19	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO FRASCOS COM 100ML	Não	Frascos	50	402,60	20.130,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
20	MIDAZOLAM 5 MG (15 MG / 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	Não	Ampolas	1.500	8,13	12.195,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
21	MIDAZOLAM 50 MG (50 MG/10ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	Não	Ampolas	1.500	7,69	11.535,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
22	MORFINA 0,2MG/ML- 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	Ampolas	2.000	6,64	13.280,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
23	MORFINA 10MG/ML- 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3003.90.99/ 3004.90.99	Ampolas	4.000	3,76	15.040,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
24	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Não	Ampolas	1.000	6,59	6.590,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
25	RISPERIDONA 1MG	3003.90.79/ 3004.90.69	Comprimidos	4.820	0,24	1.156,80	Exclusivo para ME, EPP e MEI
26	RISPERIDONA 2MG	3003.90.79/ 3004.90.69	Comprimidos	4.000	0,22	880,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
27	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 2ML	Não	Ampolas	1.500	2,67	4.005,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
28	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 1ML	Não	Ampolas	3.000	2,15	6.450,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
29	ALPRAZOLAM 0,50MG	Não	Comprimidos	3.000	0,28	840,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
30	ALPRAZOLAM 1MG	Não	Comprimidos	3.000	0,23	690,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



31	ALPRAZOLAM 2MG	Não	Comprimidos	3.000	0,30	900,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
32	BROMAZEPAM 6MG	Não	Comprimidos	3.000	0,36	1.080,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
33	CARBAMAZEPINA 400MG	Não	Comprimidos	4.000	1,21	4.840,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
34	CITALOPRAM 20MG	Não	Comprimidos	4.000	0,42	1.680,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
35	CLONAZEPAM 0,5MG	Não	Comprimidos	20.000	0,21	4.200,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
36	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	Não	Frascos	600	0,55	330,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
37	DIMORF 10MG	Não	Comprimidos	3.000	1,03	3.090,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
38	HALOTHANO ANESTESICO 100ML	Não	Ampolas	50	27,83	1.391,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
39	KETAMIN 50MG/ML 10ML	Não	Ampolas	1.000	42,54	42.540,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
40	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	Não	Comprimidos	4.500	2,16	9.720,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
41	LEVOMEPROMAZINA 100MG	Não	Comprimidos	8.000	0,96	7.680,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
42	LEVOMEPROMAZINA 25MG	Não	Comprimidos	8.000	0,72	5.760,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
43	NITRAZEPAM 5MG	3003.90.99/ 3004.90.99	Comprimidos	2.500	0,93	2.325,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
44	OXICARBAMAZEPINA 300MG	Não	Comprimidos	5.900	1,95	11.505,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
45	OXICARBAZEPINA 600MG	Não	Comprimidos	6.000	2,53	15.180,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
46	PROPOFOL 10MG, 10ML	Não	Ampolas	80	23,66	1.892,80	Exclusivo para ME, EPP e MEI
47	SERTRALINA 50MG	Não	Comprimidos	3.200	0,32	1.024,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
48	TRAMADOL 50MG	Não	Comprimidos	4.000	0,54	2.160,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
49	TRAMAL 100MG	Não	Comprimidos	9.000	5,66	50.940,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
50	PROMETAZINA 25MG	Não	Comprimidos	60.000	0,32	19.200,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
51	RISPERIDONA 3MG	3003.90.79/ 3004.90.69	Comprimidos	6.000	0,42	2.520,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
<b>Total Lote 2:</b>						<b>407.568,10</b>	



Total Lotes 1 e Lote 2:

2.511.177,45

1.2 Os preços dos medicamentos agora descritos, tiveram por base os preços aplicados em todo o Nordeste, tendo como fonte preços públicos obtidos através da plataforma Banco de Preços da Negócios Públicos, estando, tais valores, com estimativas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

1.3 Todos os medicamentos, estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

1.4 Itens constantes da tabela do Convênio CONFAZ 87/2002:

1.4.1 Lote 1: 13, 20, 32, 33, 40, 62, 63, 68, 85, 92, 94, 95, 96 e 113.

1.4.2 Lote 2: 02, 23, 25, 26, 43 e 51.

## 02 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

02.1 A presente solicitação se faz em virtude da necessidade dos medicamentos, para atender as necessidades dos PSF – Programa de Saúde da Família que o compõe as UBS – Unidades Básicas de Saúde, e Hospital Senador Antônio Farias com a finalidade de contribuir com a melhoria na Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde e atender a demanda do Sistema Único de Saúde, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição de medicamentos, tratamento médico-hospitalar do Município de Cortês/PE.

Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições dos medicamentos, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as unidades de saúde, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população de Cortês.

Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a



Política Nacional de Medicamentos.

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos e material médico hospitalar - de forma mais eficiente e oportuna.

Diante de todo exposto, ratificamos que se faz necessária de realização de Licitação pelo sistema de Registro de Preço, para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas de Medicamentos de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

### **03 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 Justifica-se ainda a adoção do SRP, visto que:

3.2.1 A necessidade da contratação é frequente/recorrente, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém, não sendo possível mensurar previamente o exato quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, considerando que tal consignação depende da demanda da unidade administrativa, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;

3.2.2 A solicitante não detém espaço para estoque dos medicamentos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle).

### **04 – ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1 Os medicamentos deverão ser entregues, conforme necessidade, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, através de Ordem de Fornecimento, tendo a licitante o prazo de 10 (dez) dias para entregar os medicamentos solicitados.

4.2 Os medicamentos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

4.3 Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por medicamentos de marcas diferentes das ofertadas.



4.4 A entrega de medicamentos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo município de Cortês/PE.

4.5 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF - Cortês – situado na PE 85, KM 104, Nova Cortes, PE.** Os materiais poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

4.6 Caso algum dos medicamentos entregues apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais medicamentos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.

4.7 Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos medicamentos.

4.8 À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade, também será entregue nas mesmas condições os medicamentos regidos pela Portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.

## 05 – DA PROPOSTA

5.1 Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

- 1 - valor unitário e valor total dos ITENS;
- 2 - Valor total que será expresso em real e por extenso.

5.2 Na proposta deverá constar demonstração expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do Convênio ICMS/CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

5.3 A licitante deverá declarar, na proposta, subordinação dos valores à tabela CEMED sob pena de denúncia ao Ministério Público Federal.

## 06 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

6.1 Os medicamentos serão recebidos:



- a) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência;
- b) Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento provisório pela Farmacêutica;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.;
- d) Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **07- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **7.1 São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **08. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**



- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- 8.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.8 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes para os futuros contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 02.40.0 – Fundo Municipal de Saúde:

**Atividade:** 10.3021.0022.147 – Aquisição de Medicamentos

**Atividade:** 10.3031.0032.151 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter os números dos lotes dos produtos nela constantes.

~~13.4~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.6 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



13.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.15

#### 14. DO REAJUSTAMENTO

14.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

14.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

14.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.



## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.





15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos





termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.1.1 Valores unitários: conforme planilha de preços constante do subitem 1.1, deste Termo de Referência.

16.1.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.1.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17. UNIDADE FISCALIZADORA

17.1 Secretaria Municipal de Saúde de Cortês funcionará como unidade fiscalizadora.

Cortês, 20 de março de 2023.

**Antônio Vivaldo da Silva**  
Farmacêutico CRF 2065  
CPF 111 924 762 07  
**Antônio Vivaldo da Silva**  
Farmacêutico CRF-PE Nº 2065

De acordo: \_\_\_\_\_